

AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA N.º 001/2023.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL DO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO DO BAIRRO PLANALTO - ARACRUZ/ES.

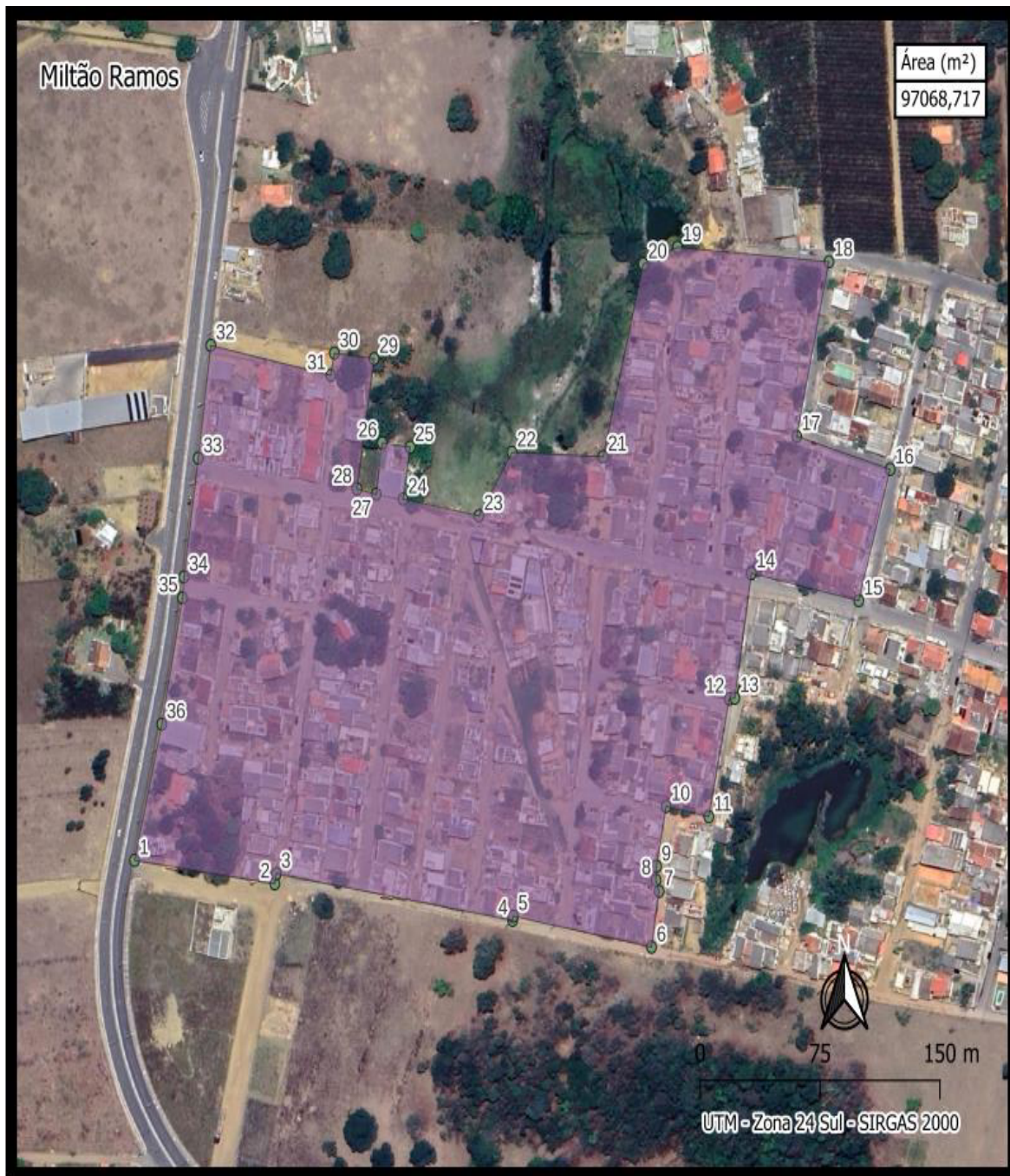
Edital de Notificação do Auto de Demarcação Urbanística para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social do Núcleo Urbano Informal do Planalto, neste Município, a requerimento da Prefeitura Municipal de Aracruz.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições previstas no art. 19, da Lei Federal nº 13.465, de 17 de julho de 2017, regulamentada pelo art. 12, do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018 e da Lei Municipal nº 4.326, de 24 de setembro de 2020; considerando as tratativas, relativa ao início dos procedimentos necessários para a realização da REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL DO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO DO BAIRRO PLANALTO e Processo Administrativo n.º 10371/2023, relativo ao AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA do referido Loteamento, podendo ser acessado pela Rodovia Estadual 124, e pela Rua Jurandi Peruch, neste Município, sendo identificados os registros do loteamento no bairro Planalto, no *livro 02*: matrícula 2392, de propriedade de Militão Ramos no cartório de 1ª Ofício Registro Geral de Imóveis de Aracruz/ES, NOTIFICA ao proprietário ou a seus sucessores legais e titular de domínio, os responsáveis pela implantação do referido núcleo, os confrontantes e demais interessados, para que, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de publicação deste Edital, apresente impugnação dos atos aqui iniciados.

Transcorrido o prazo acima estipulado, a ausência de manifestação pelas partes, será interpretada como concordância com o Auto de Demarcação do referido núcleo urbano, e com todos os procedimentos necessários para a Regularização Fundiária do loteamento supramencionado.



CROQUI DA ÁREA DE INTERVENÇÃO



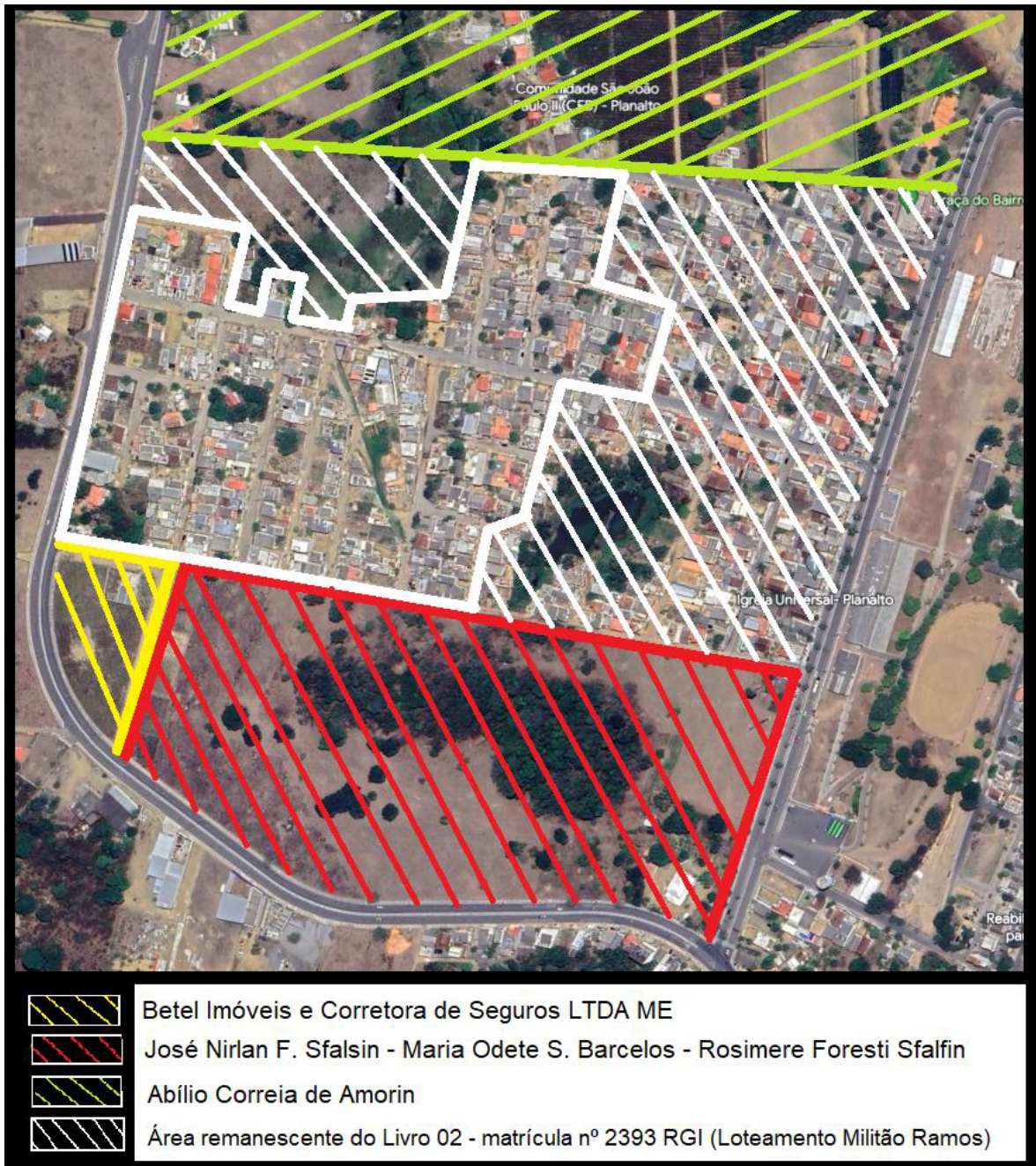


QUADRO DE COORDENADAS

Ponto	X	Y
1	365612,606	7810336,647
2	365700,378	7810325,038
3	365701,347	7810330,042
4	365849,236	7810306,818
5	365849,512	7810308,905
6	365936,143	7810293,566
7	365940,82	7810321,293
8	365938,918	7810326,827
9	365939,257	7810333,69
10	365945,29	7810363,463
11	365972,018	7810358,329
12	365984,764	7810416,891
13	365988,28	7810417,333
14	365998,613	7810479,301
15	366065,798	7810465,79
16	366085,45	7810531,046
17	366026,975	7810547,464
18	366047,141	7810634,228
19	365952,413	7810641,521
20	365930,954	7810633,144
21	365905,818	7810537,345
22	365848,831	7810539,475
23	365828,136	7810507,952
24	365780,629	7810516,3
25	365785,105	7810542,11
26	365767,523	7810544,219
27	365763,851	7810518,661
28	365751,775	7810521,281
29	365762,578	7810586,043
30	365737,688	7810588,812
31	365735,383	7810577,789
32	365660,333	7810592,632
33	365652,477	7810536,604
34	365643,563	7810477,573
35	365642,613	7810467,147
36	365629,67	7810404,386



CROQUI DAS CONFRONTAÇÕES





O terreno urbano registrado no Cartório de 1ª Ofício Registro Geral de Imóveis de Aracruz/ES no *livro 02*: matrícula 2392, bairro Planalto, correspondente a totalidade da poligonal a ser regularizada da área total de 97.068,71 m² (noventa e sete mil e sessenta e oito metros, e sessenta e um decímetros quadrados), com perímetro de 1725.93 m (mil setecentos e vinte e cinco metros e setenta e três centímetros) tendo sua linha de divisa de acordo com as seguintes características, dimensões e confrontações: Inicia-se a descrição desse perímetro no ponto P01, de coordenada X365612.606 e Y7810336,647, deste, segue confrontando com Betel Imoveis e Corretora de Seguros LTDA ME, até interceptar o ponto P02, de coordenada X365700,378 e Y7810325,038, deste, segue confrontando com terreno de José Nirlan Foresti Sfalsin, com Maria Odete Sfalsin Barcelos, com Rosimere Foresti Sfalsin, até interceptar o ponto P03, de coordenadas X365701,347 e Y7810330,042, deste, segue confrontando com terreno de José Nirlan Foresti Sfalsin, com Maria Odete Sfalsin Barcelos, com Rosimere Foresti Sfalsin, segue progressivamente até interceptar o ponto P06, de coordenadas X365936,143 e Y7810293,566, deste, segue progressivamente confrontando-se com Loteamento Militão Ramos registrada em Livro 02, matrícula de n 2393 RGI, até o ponto P018 de coordenadas X366047,141 e Y7810634,228, deste, segue progressivamente confrontando-se com área de Abílio Correia de Amorim até interceptar o ponto P20 de coordenadas X365930,954 e Y7810633,144, deste segue confrontando-se progressivamente com área remanescente da área pertencente ao Espólio de Militão Ramos registrada em Livro 02, matrícula de n 2393 RGI, até interceptar o ponto P32 de coordenadas X365660,333 e Y7810592,632, deste segue progressivamente confrontando-se com a Rodovia Estadual 124 até interceptar o ponto P01, de coordenada X365612.606 e Y7810336,647, coincidente com o ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas Sirgas 2000.

A área foi DEMARCADA pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SEMDUR) deste município, conforme planta, memorial descritivo e planta de sobreposição que integram a presente Demarcação Urbanística, para fins de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, nos termos da Lei Federal nº10.257 de 10 de julho de 2001, da Lei Federal nº 13465, de 17 de julho de 2017, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9310, de 15 de março de 2018 e da Lei Municipal nº 4.326, de 24 de setembro de 2020.

Na qualidade de requerente e promotora da regularização deste parcelamento implantado no imóvel ora demarcado e com a finalidade de identificar seus ocupantes, qualificar a natureza e o tempo das respectivas posses, esta municipalidade se compromete, oportunamente, a concluir as



devidas regularizações previstas no art.19 e seguintes da mesma Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, assim como outorgar os respectivos títulos a seus posseiros, nos termos da referida Lei.

Prefeitura de Aracruz, 10 de abril de 2023

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

